



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

AVENIDA SILVEIRA BRUM, 20, CENTRO – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/(32) 3726-1250,

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ MG.
PROTÓCOLO

nº 055/2015 27-03-15
Marbúcia

LEI Nº 815/2015

“Altera o Anexo “Quadro de Vencimentos – Progressões – da Lei Complementar nº477/2002 que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo Quadro de Vencimentos – Progressões – da Lei Complementar nº477/2002, que passa a ter a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ									
QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES – ANO DE 2015									
PROFESSOR									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	
1.438,66	1.481,82	1.526,27	1.572,07	1.619,22	1.667,80	1.717,84	1.769,37	1.822,45	
SUPERVISOR									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	
1.501,03	1.546,06	1.592,44	1.640,21	1.689,42	1.740,10	1.792,31	1.846,07	1.901,46	

Lei 815/2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

AVENIDA SILVEIRA BRUM, 20, CENTRO – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/(32) 3726-1250,

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – MG.

Art. 2º- Sobre os valores vigentes no ano anterior (2014), foi aplicado o percentual de 13,01% (treze vírgula zero um por cento), conforme estabelecida na Lei Federal que fixa o piso nacional do professor da educação básica.

Art. 3º- (Vetado)

Parágrafo Único – (Vetado)

Art. 4º- (Vetado)

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações de pessoal previstas no orçamento em curso e nos seguintes.

Art. 6º- As alterações constantes desta Lei passam a vigorar a partir de 01/02/2015.

Patrocínio do Muriaé (MG), 26 de março de 2015.

Pablo Emilio Campos Correa

Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé

